



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

AV 3 DE MAIO N° 276

24 301.475/0001-86

Exercício 2024

**PROJETO DE LEI Nº 13 , DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 855.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **855.000,00**

**Excesso**

02	04	11	DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO		
	429	28.841.1001.2103.0000	GESTÃO PÚBLICA		855.000,00
		3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **855.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	855.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 22 de agosto de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

Aprovado em 1º Discussão  
Em 04/09/2024  
Presidente



**PROJETO Nº 13, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**M E N S A G E M D E E N V I O**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O referido crédito se destina a reforçar dotações para manutenção e funcionamento Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário.

Apesar de constar na Lei Orçamentária vigente a possibilidade de o Poder Executivo Municipal suplementar as dotações mediante Decreto, não se exclui a possibilidade de se executar tal alteração mediante procedimento legislativo próprio. Aliás, tal mecanismo garante a maior participação e fiscalização dos membros do Poder Legislativo, que poderão acompanhar as alterações orçamentárias na legislação aprovada no exercício anterior, para vigorar no presente exercício.

Certos do engajamento dos que fazem essa respeitável Casa de Leis, enviamos o presente projeto de Lei, requerendo dos nobres Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 24/09/2024.  
Presidente